



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ATA Nº 02/2022

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2022 – Processo Licitatório Nº 338/2022

No décimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às 09h00min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 1093/22 em 03.10.2022, para continuidade ao processo licitatório referente a “Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do ESF Guilherme Ganzert, localizado no bairro Faxinal conforme Emenda Parlamentar nº 1862 - Transferência Especial (Município de Mafra) 014203-Emenda Parlamentar Impositivas do Fundam; 1016984-Apoio Financeiro para melhorias e revitalização da Unidade Básica de Saúde do bairro Faxinal - Município Mafra, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina Nº 21.682 de 06 de janeiro de 2022 e reformas e adequações das Unidades do ESF Ulla Schneider, localizado no bairro Jardim América e ESF Ana Zilda Ruthes, localizado no Espigão do Bugre, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório através da Secretaria Municipal de Saúde.”.

Para este certame licitatório, protocolou seus envelopes a empresa:

- CELITO JOSE KORNATZKI.

Estava presente na sessão o senhor Celito Jose Kornatzki representante da empresa CELITO JOSE KORNATZKI. A comissão verificou os documentos de habilitação da empresa participante e considerou a mesma **inabilitada**, pois deixou de atender ao item **6.4.2.2 alínea b)** (Contrato de prestação de serviços firmado com o licitado em data anterior a abertura desta licitação, acompanhada da ART ou RRT de Cargo/Função, para comprovação do referido prazo), no qual apresentou o contrato firmado com o engenheiro pessoa física, porém a ART de cargo e função está firmada com pessoa jurídica, não demonstrando vínculo com o supracitado engenheiro. A empresa não atendeu aos itens **6.4.3** (Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo obras de construção e reforma de edifícios.) e **6.4.4.** (Atestado de capacidade técnica que comprove que o Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico pela obra, tenha(m) executado serviços similares com quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), podendo ser a somatória de 2 (duas obras), conforme o objeto deste edital e seus anexos. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico (CAT) do CREA ou CAU e acompanhado da mesma.), apresentou somente certidão de obras em andamento, não descrevendo a dimensão dos trabalhos realizados tanto pela licitante, como pelo engenheiro. Considerando o artigo 48 da Lei 8.666/93 §3º (quando todos os licitante forem inabilitados ou todas propostas foram desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis) sendo assim, abre-se o devido prazo de **8 (oito) dias úteis** para a empresa CELITO JOSE KORNATZKI apresentar nova documentação. Sem mais, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 11 de novembro de 2022.

Paula Fernanda Habkost
Presidente Com. Permanente

Marilene Neudorf França
Membro

Taisa Ellen Brantl
Membro

Esdras Vinícius dos Santos
Membro